



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 22/04/2021
José Aurélio Batista
Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão ao vivo pela internet (facebook / Instagram ou outras redes sociais) das Sessões da Câmara Municipal de Monte do Carmo - TO e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Regimento Interno, após aprovação em plenário sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica determinado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, a obrigatoriedade da transmissão ao vivo, via internet (facebook / Instagram ou outras redes sociais) das sessões da Câmara.

Parágrafo Primeiro: O objetivo do “caput” deste artigo é fazer com que as sessões sejam acompanhadas pelo máximo de pessoas possíveis, garantindo assim, o princípio constitucional da publicidade.

Parágrafo Segundo: A Câmara deverá criar páginas oficiais nas redes sociais, a fim de transmitir as sessões, todavia, não haverá vedações se os Nobres Vereadores quiserem retransmitir em suas páginas pessoais.

Art. 2º - Fica autorizo ao Presidente da Casa de Leis, a aquisição dos equipamentos necessários, assim como, a contratação de empresa ou pessoa física para organizar a transmissão, regular o som, câmara, filmadora, celular ou outros equipamentos que serão utilizados nas transmissões;

Art. 3º - Os custos com as transmissões serão suportados por dotação orçamentária própria, que deverá ser criada pelo Setor de Contabilidade da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Monte do Carmo-TO, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

José Aurélio Batista
Ver. JOEVÁ AVELINO BATISTA
- Presidente da Câmara de Monte do Carmo-TO -

Adimilson Ribeiro de Souza
ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
1º Secretário

Edilson Bento de Souza
EDILSON BENTO DE SOUZA
2º Secretário